

TRATADO DE AMESTERDÃO

O Tratado de Amesterdão tem 4 grandes objectivos:

- ❑ fazer do EMPREGO e dos DIREITOS DOS CIDADÃOS o ponto fulcral da União Europeia
- ❑ suprimir os últimos entraves à LIVRE CIRCULAÇÃO e reforçar a SEGURANÇA
- ❑ permitir que a EUROPA faça ouvir melhor a sua voz no MUNDO
- ❑ tornar mais eficaz a ARQUITECTURA INSTITUCIONAL da União Europeia, tendo em vista o próximo ALARGAMENTO



TRATADO DE AMESTERDÃO

fazer do EMPREGO e dos direitos dos cidadãos o ponto fulcral da União Europeia

- ❑ Inserção de um novo Título relativo ao EMPREGO
- ❑ Criação de um COMITÉ DO EMPREGO
- ❑ Reforçar a coordenação das políticas económicas dos Estados-membros, dando especial atenção às políticas a favor do emprego
- ❑ Referência no Tratado aos DIREITOS SOCIAIS FUNDAMENTAIS expressos na Carta Social Europeia e na Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores

TRATADO DE AMESTERDÃO

fazer do emprego e dos **DIREITOS DOS CIDADÃOS** o ponto fulcral da União Europeia

- ❑ A União Europeia fica vinculada a respeitar os direitos fundamentais, nomeadamente os garantidos pela Convenção Europeia dos Direitos do Homem

- ❑ Inserção de novos artigos respeitantes à não discriminação em razão de:
 - sexo;
 - raça;
 - origem étnica;
 - religião ou crença;
 - deficiência;
 - idade ou
 - orientação sexual



TRATADO DE AMESTERDÃO

suprimir os últimos entraves à LIVRE CIRCULAÇÃO e reforçar a SEGURANÇA

- ❑ Criação de um espaço de liberdade, segurança e justiça durante um período transitório de 5 anos
- ❑ Novas competências comunitárias:
 - política de vistos;
 - condições de emissão de autorizações de residência aos imigrantes;
 - procedimentos de asilo;
 - algumas regras em matéria de cooperação judiciária civil.
- ❑ A Convenção de Schengen é incorporada no quadro institucional da União Europeia

TRATADO DE AMESTERDÃO

permitir que a **EUROPA** faça ouvir melhor a sua voz **NO MUNDO**

- ❑ A Presidência (rotativa do Conselho) representará a UE nas matérias de âmbito da Política Externa e de Segurança Comum, assistida pelo Secretário-Geral do Conselho (que exercerá as funções de Alto Representante - Sr. PESC)
 - Estratégias comuns adoptadas por unanimidade
 - Posições comuns são adoptadas por maioria qualificada
 - Acções comuns são adoptadas por maioria qualificada
- ❑ Reforço da cooperação entre a União Europeia Ocidental (UEO) e a UE
- ❑ Atribuição pela UE de missões de natureza militar à UEO (gestão de crises, manutenção e restabelecimento da paz,...)

TRATADO DE AMESTERDÃO

tornar mais eficaz a **ARQUITECTURA INSTITUCIONAL** da União Europeia, tendo em vista o próximo **ALARGAMENTO**

- ❑ COMISSÃO: 1 Comissário por cada Estado-membro, após o alargamento a mais de 20 Estados-membros
- ❑ CONSELHO: nova ponderação de votos no Conselho, após o alargamento a mais de 20 Estados-membros
- ❑ PARLAMENTO EUROPEU: o número de deputados não poderá ultrapassar 700
- ❑ Simplificação e alargamento do PROCEDIMENTO DE CO-DECISÃO a novos domínios (emprego, fundos estruturais,...)
- ❑ Alargamento das VOTAÇÕES POR MAIORIA QUALIFICADA a novos domínios (emprego, investigação,...)



TRATADO DE AMESTERDÃO

FLEXIBILIDADE

- ❑ Inserção no Tratado do princípio da FLEXIBILIDADE, segundo o qual alguns Estados-membros podem iniciar entre si uma cooperação mais estreita ou reforçada
- ❑ A decisão para se iniciar esta “cooperação reforçada” é tomada por maioria qualificada
- ❑ Os Estados-membros que ficarem de fora poderão aderir mais tarde (flexibilidade aberta)